



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.093, DE 28 DE JULHO DE 2009.

"Denomina de Maria Nery Viana, o laboratório do novo Hospital Municipal Francisco Gonçalves, neste Município e dá outras providências".

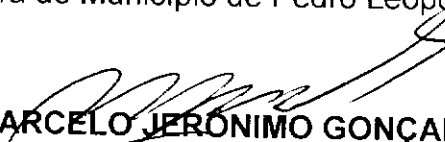
O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de "**Maria Nery Viana**", o laboratório do Hospital Municipal Francisco Gonçalves, neste Município.

Art. 2.º A Prefeitura Municipal incumbir-se-á de identificar o local, mediante placa especialmente confeccionada para este fim.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, aos 28 de julho de 2009.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo

